Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4869/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/08981/2016
PROTOCOLO	: 1697372
ÓRGÃO	: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: REINALDO AZAMBUJA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL DE ABERTURA. EDITAL DE INSCRITOS. EDITAL DEFERIDOS/INDEFERIDOS. EDITAL DE APROVADOS. EDITAL DE HOMOLOGADOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGULARIDADE.

A matéria apreciada nos autos se refere ao **Concurso Público** realizado para provimento de cargos na estrutura funcional da Companhia de Gás do Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, consolidado pelos Editais de Abertura n. 001/2015, de Inscritos n. 001/2015, de Aprovados n. 001/2015 e de Homologação n. 001/2015.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 832/833) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 834) se manifestaram pela regularidade.

É o relatório.

Após constatar que o certame foi realizado em conformidade com a legislação **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do Concurso Público realizado pela Companhia de Gás do Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, conforme Editais de Abertura n. 001/2015, de Inscritos n. 001/2015, de Aprovados n. 001/2015 e de Homologação n. 001/2015;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP